



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 06 / 10 2025
[Signature]

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 63/2025.

DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de material informativo acerca da manobra de desengasgo em bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares no município de Teixeira de Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os bares, restaurantes, lanchonetes, casas de eventos e estabelecimentos similares do município de Teixeira de Freitas obrigados a disponibilizar, em local visível e de fácil acesso, material informativo contendo instruções claras e ilustradas sobre a manobra de desengasgo (manobra de Heimlich).

Art. 2º O material informativo poderá ser disponibilizado em formato de **panfleto, cartaz, adesivo ou outro meio impresso**, devendo conter:

I – passo a passo da manobra de desengasgo em adultos e crianças;

II – ilustrações explicativas;

III – informações sobre como acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – 192).

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá fornecer modelos padronizados de cartazes e materiais de apoio para distribuição gratuita aos estabelecimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 4º Os estabelecimentos terão o prazo de **90 (noventa) dias** após a publicação desta Lei para se adequarem às suas disposições.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator a advertência e, em caso de reincidência, multa fixada em regulamento pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 06 de outubro de 2025.

JONATAS DOS SANTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo **salvar vidas** diante de uma situação frequente em ambientes de alimentação: o engasgo.

Em Teixeira de Freitas, têm sido registrados **muitos episódios de engasgo em bares e restaurantes**, alguns resultando em risco grave à vida dos cidadãos. O engasgo é um acidente súbito, que pode levar à morte em poucos minutos caso não seja realizado o procedimento adequado.

A **manobra de Heimlich**, conhecida popularmente como manobra de desengasgo, é simples, pode ser realizada por qualquer pessoa e tem alta taxa de eficácia quando aplicada corretamente. No entanto, grande parte da população desconhece a técnica ou hesita em aplicá-la por falta de informação.

Ao tornar obrigatória a exposição de instruções visuais e acessíveis em locais de grande circulação, este Projeto de Lei busca garantir que qualquer cidadão, ao presenciar uma situação de engasgo, possa agir de forma rápida e correta, prevenindo mortes evitáveis.

Trata-se de uma medida **simples, de baixo custo e de alto impacto social**, que fortalece a cultura da prevenção em saúde e aproxima a população de práticas de primeiros socorros.

Sala de sessões, 06 de outubro de 2025.


JONATAS DOS SANTOS
Vereador